Juizo de Capellas e Residuos 1845 1

Da Villa de S. José Escam. Caut.

N. 12

Joaquim Pereira dos Santos Testamenteiro do finado seu sogro Antonio de Souza d'Avila Suppe.

Autos de Contas de Testamento

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e cinco annos, aos dezoito dias do mez de Junho nesta Villa de São José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio pelo Supplicante Joaquim Pereira dos Santos me foi entregue huma Sua Petição com hum Testamento, huma Certidão, e cinco recibos a ella juntos, pedindo-me a Authuação para effeito de seguir-se os termos d'ella seu Despacho, que tudo he o adiante se segue, e para constar fiz esta Authuação. Eu Francisco Xavier d'Oli- N.º 8.

Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão que o escrevi.

Illmo. Snr. Juiz de Capellas e Residuos

Diz Joaqm. Pera. dos Santos, que tendo cumprido as dis-
posições Testamentarias, do finado Antonio de Sza.
d'Avilla quer dar Contas do mmo. como mostra pellos
documtos. juntos deixando de ajuntar Recibo da im-
portancia da Parda Roza, que coube na terça por
se achar esta gozando de sua liberdade na forma
declarado no mmo. Testamento P. isso Requer a V.S. seja
servido mandar que tudo Autuado Sellado tome suas Con-
tas julgadas P. Sentença se lhe passe a competente
quitação, E. R. M.

Junte documento em que mostre
estar a parda gosando de
sua liberdade, e pois de
que A. siga os termos legaes
S. José 7 de Julho de 1843
Longo

P. A V. S. se sirva
mandar como Reqr.
E. R. M.

Joaquim Pereira dos Santos

J. M. J.

Em Nome da Santissima Trindade
de Padre Filho Espirito Santo
treis pessoas distinctas e hum só Deus
verdadeiro em quem eu Anto-
nio de Souza d'Avila bem e ver-
dadeiramente creio como fiel
Christaõ, em cuja fé tenho vivi-
do, e protesto morrer. Tenho de-
terminado fazer o meu testamen-
to, e o faço pela maneira seguin-
te: "

Primeiramente encommendo a minha al-
ma a Deos Nosso Senhor que a cre-
ou e remio com seu precioso san-
gue e de seu unigenito filho se-
nhor nosso a quem peço e rogo e a
sua Mãij Maria Santissima
intercedaõ pela minha alma
quando deste mundo partir
me gozar da bemaventurança
para que foi criada. "

Declaro que sou natural desta
Provincia, baptizado na Igreja
Matriz desta Villa de São José, fi-
lho legitimo de Antonio de Sou-
za d'Avila e de Izabel Maria do
Espirito Santo, ambos já falecidos;
e que fui casado com Helena

[...]sa Helena Rosa de Souza já fa-
lecida, de cujo matrimonio tive-
mos nove filhos, dous falecerão
de menor idade, e sete vivos que
são os meus legitimos herdeiros
da parte que lhes tocar dos meus
bens. . . . . "

Nomeio para meus Testamen-
teiros a meu genro Joaquim Pe-
reira dos Santos, a meu filho Ca-
millo José de Souza, e a meu filho
José de Souza d'Avila, aos quaes
peço queirão aceitar a minha
testamentaria e cumprir as mi-
nhas disposições como passo a declarar, e,
para o que os hei por abonados em
Juizo e fóra delle, e os constituo
Procuradores em causa propria.

Declaro que quero se me diga
missa de corpo presente, e o meu
enterro feito a eleição do meu Tes-
tamenteiro, e o meu corpo sepulta-
do na Igreja desta Villa de São José.

Declaro que sou irmão do Santis-
simo Sacramento nesta Villa, e
de São Francisco da ordem terceira
na Cidade do Desterro. "

Deixo de esmola a minha afilhada

a Filhada Josefa, filha da min.ta Feli- | f. 2
Florinda, a minha Cama com | Passos.
a roupa que lhe pertence, com cor-
tinado de chita. "

Declaro que pelos bons serviços
que me tem prestado as minhas es-
cravas Anna, crioula, e Rosa,
parda, as deixo forras e libertas
como se do ventre livre nasci-
das fossem. "

Declaro que da minha terça se sa-
tisfará as minhas disposições como
tenho declarado, e se houver re-
manecente será este repartido
igualmente pelos meus her-
deiros. "

Por esta forma hei por findo este
meu testamento e ultima vonta-
de que por não saber escrever o
mandei fazer e assignar a meu
rogo pelo Tabellião Joaquim
Francisco d'Assis Passos, a quem
tendo-o eu achado como o ditei,
e rogo as Justiças deste Imperio o
façam cumprir como nelle se
contém e declara, por ser assim
a minha ultima vontade, feito
nesta Villa de São José Comar-
ca do Sul da Provincia de Santa

Santa Catharina aos dous dias
do mez de Novembro de mil oito cen-
tos trinta e seis annos.

Como este fiz e assigno a rogo do Tes-
tador Antonio de Souza d'Avila
Joaquim Fran.co d'Assiz e Passos.

Approvação.

Saibão quantos este publico Ins-
trumento de approvação de testa-
mento e ultima vontade virem
que no Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil oito
centos trinta e seis aos dous dias do
mez de Novembro do dito anno nes-
ta Villa de São José, em meu Cartó-
rio compareceo presente Antonio
de Souza d'Avila, reconhecido de
mim Tabellião pelo proprio de
que dou fé, e por elle estando de
saude, em seu perfeito juizo e en-
tendimento segundo ao meu pa-
recer pelas perguntas que lhe fiz,
e respostas acertadas que me deu
em presença das testemunhas adi-
ante nomeadas e assignadas, das
suas para as minhas mãos me
forão dadas estas duas folhas in-
teiras de papel escriptas entre lau-
das, e duas linhas em meia no fim

no fim das quaes principiei este Ins-
trumento dizendo-me com ellas que
era seu solemne Testamento ultima
vontade que por não saber escrever
o mandou fazer e assignar a seu rogo
por mim Tabellião, que depois de
o ter escripto lho li, e o achou co-
mo o ditou, e por estar muito a
sua vontade e conforme o como o
dispoz tem queria se cumpris-
se e guardasse como nelle se con-
tem e declara, e rogava as Justiças des-
te Imperio lhe fizessem dar inteiro
cumprimento, e que eu Tabellião o ap-
provasse para sua validade, o que
o acceitei, e por estar sem emenda,
entrelinha, borrão, nem cousa que
duvida faça o numerei, rubriquei
approvei, e approvo quanto em direi-
to que he pertinente ao por obrigação de
meu Officio, de que faço este Instru-
mento que sendo lido ao Testador
ratificou e assignou a seu rogo por
não saber escrever o Major Silves-
tre José dos Passos, sendo testemu-
nhas presentes Anastacio José
da Cunha, Antonio Francisco
Rios, Antonio Lourenço Du-
arte de Medeiros, Maria-
no José Coelho, e Nicoláo Pe-
reira da Silva, todos livres e
maiores de quatorze annos.

a rogo, e reconhecido de mim Joa-
quim Francisco d'Assis e Passos
Tabellião que o escrevi e assignei
em publico e razo —

Em fé de verd.e

Joaquim Fran.co d'Assis e Passos
Ao rogo do Testador, Ant.o de Souza d'Avilla
Silvestre Joze dos Passos
Antonio Fran.co Rios
Anastacio Joze da Cunha
Ant.o Lour.co [illegible] de Med.os
[illegible] Joze Couto
Nicolão Pereira da Silva

Lavre-se termo de abertura
e volte concluso. V.a de
S. J.e 23 de Maio de 18[illegible]

Mello

Termo de abertura

Aos vinte tres dias do mez
de Maio de mil oito centos
e quarenta e quatro an-
nos nesta Villa de São José
da Comarca do Sul da

do Sul da Provincia de
Santa Catharina em Caza
de Rezidencia do Juiz Mu-
nicipal e dos Orphãos Su-
plente Ricardo Luis Fer-
reira do Nascimento e Mello
onde eu Escrivão abaixo
nomiado vim, e ahi por Ma-
noel José de Souza foi apre-
zentado o prezente Testamen-
to com que falecera Antonio
de Souza d'Avila, fexado co-
zido e lacrado na forma do
estillo, e pelo dito Juiz foi
aberto, e determinou se fizesse
conclusão, do que mandou
lavrar este termo que assig-
nou com o parte apresen-
tante. Eu Francisco Mariano
d'Oliveira Cara Escrivão
que escrevi.

Mello

Manoel Jozé de Souza

Conclusão

E logo no mesmo dia mez
e anno supra declarado faço
este Testamento concluzo
ao dito Juiz Municipal e
dos Orphãos Suplente e[...]

Supplente o Cidadão Luis
Ferreira do Nascimento e
Mello, para constar faço
este termo. Eu Francisco
Maria d'Oliveira Camara
Escrivão que o escrevi

Cb.

Cumprase e registase
salvo qualquer nullida-
de em prejuizo de terceiro
notifiquesse o primeiro testa-
menteiro para dizer se
aceita a testamentaria
Villa de S. José 23 de Maio
de 1844

Mello

Auto

Aos vinte tres dias do mez
de Maio de mil oito centos
e quarenta e quatro an-
nos nesta Villa de São José
da Comarca do Sul da Pro-
vincia de Santa Catharin-
na em casas de Residencia
do Juiz Municipal e dos Or-
phãos Supplente o Cidadão
Luis Ferreira do Nascimen-
to e Mello, ahi onde eu Escri-
vão abaixo nomeado vim

vim, e elle por elle Juiz me-
foi dado o presente Testa-
mento com seu Despa-
cho retro, e para constar fiz
este termo. Eu Francisco
Honorato d'Oliveira Camara
Escrivão que escrevi.

Certifico eu Escrivão que notifi-
quei ao 1º Testamenteiro Joaquim
Pereira dos Santos, para dizer se a-
ceitava ou não o encargo da tes-
tamentaria, o qual respondeu
que a aceitava, do que dou fé. S.
de S. José 29 de Maio de 1864

Franc.º Hon.º d'Oliv.ª Camara

Termo de aceitação

Aos vinte nove dias do mez de
Maio de mil oito centos e ses-
senta e quatro annos nesta
Villa de São José da Comarca do
Sul da Provincia de Santa
Catharina no meu Cartorio
compareceo presente Joaquim
Pereira dos Santos que dou fé
ser o proprio, primeiro Testa-
menteiro nomeado no presen-
te Testamento e por elle foi di-
to que aceitava o encargo de tes-

Certa Testamentario, se obrigava a dar suas Contas no termo da Lei, assim como que protestava haver a vintena da Terça. E como assim o disse e se obrigou, e protestou, assignou aqui este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão que o escrevi.

Joaquim Pereira dos Santos

Custas

Rog.o	186
M. [illegible]	225
Inter.l	90
Not. acc.	550
Ao Juiz	640
Registro	1.200
Conta	150
Somma	3:041

[illegible] Camara

Reg.do a f. 5 do L.o 2.o de Reg.to de Testam.tos
Cam.a

N.o 56

Pg 000 r.s de Sello. Villa de São José 3 de Julho de 1845

Guim.s

Testam.to de Antonio de Souza d'Avila, ap-
provado, feixado, cozido, e lacrado na for-
ma do estilo nesta Villa de São José aos 2
de Novembro de 1836

Primeiro Tab.am Joaquim Fran.co d'Assiz e Passos.

Illmo Snr Juiz de Orphaõs

Diz [illegible] Testamenteiro do finado Antonio [illegible] que elle Suppe necessita que o Escrivaõ deste Juizo [illegible] dos Autos de Inventario [illegible] Titulos que se [illegible] [illegible] Francisco Jose de Souza d'Azevedo [illegible] [illegible] [illegible]

P. a V. S. seja servido mandar passar a certidaõ requerida

E. R. Mce

Como naõ ha inconveniente, Villa de Saõ José 26 de Março de 1845

Souza

Francisco Maria d'Oliveira Camara, Escrivaõ dos Orphaõs nesta Villa de Saõ José e seu termo Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina. Certifico que revendo os Autos de Inventario e partilhas

as partilhas que se procedera-
ão nos bens do Casal do
1º fallecido Antonio de
Souza d'Avila, a que foi
lhe inventariante seu fi-
lho José de Souza d'Avila
nellas as folhas trinta tres
athe as folhas trinta e qua-
tro verso, se acharão descrip-
tos os bens que forão ad-
judicados em pagamento
dos ditos [illegible] Tes-
tamentarios [illegible] a
Conta das Contas do Tes-
tamento, cujo theor he pe-
la forma seguinte [illegible]
com o Juiz [illegible] os Partido-
res para pagamento das
disposições Testamenta-
rias do finado Antonio de
Souza d'Avila, [illegible]
[illegible] a [illegible] das
Contas do Testamento da
quantia de quatro con-
tos [illegible]
tos [illegible]
reis, os bens adjudicados
pela forma seguinte =
Pagamento Haverá [illegible]
em seu pagamento [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

achavão os Partidores im-
portar a quantia de trezen-
tos e vinte mil reis, com
que em mandarão Sahir— 320$000
Haverá mais em Seu
pagamento huma
roupa ao Carro da taboa
dous lenções, huma rede da
Cama, as dos travisseiros,
duas fronhas, huma toa-
lha, huma Colcha de chi-
ta, huma Cortinado de
chita, que pelo preço da
Sua avaliação, acharão
os Partidores importar
a quantia de oito mil
reis, com que em manda-
rão Sahir— Haverá mais
em Seu pagamento 8$000
tres lenços bordados, hu-
ma Colcha de [illegible], que
pelo preço de Sua avalia-
ção acharão os Partidores
importar a quantia de
tres mil reis com que
mandarão Sahir— Ha- 3$000
verá mais em Seu paga-
mento na divida que de-
ve ao Cazal José da Silva
Leite, que acharão os Par-
tidores importar a parte
que dessa divida toca a
este pagamento a quan-

pagamentos a quantia
de oitenta e tres mil du-
zentos reis com que man-
83$200 darão Sahir da Caixa ma-
is um seu pagamento
devida que deve ao Cu-
rado Verissimo José da Assu-
guardando os Partido-
res importar a quantia
de vinte e cinco mil e seis
centos reis com que man-
25$600 darão Sahir Somarão
os Partidores estas cinco
parcelas de bens Liqui-
dadas em pagamento
das disposições Testa-
mentarias do falecido
Antonio de Souza Vieira
la comprehendendo a vin-
tena, e despezas com as Cus-
tas do Testamento, e acha-
rão importar a quantia
de quatro centos e noven-
ta e nove mil e nove cen-
Soma tos oitenta reis com que
499$800 mandarão Sahir Espo
que dito toca para pagamen-
to das disposições Testa-
mentarias comprehen-
dendo a Vintena, e despezas
com as Custas do Testamen-
to, a quantia de quatro
centos noventa e oito

ioito mil e oito centos e qua-
renta e oito reis. A Vista o
Juiz com os Partidores que
este pagamento foi tirado
o mais ha de repor a quan-
tia de dez mil cento e cin-
coenta e dous reis com que
mandarão Sahir = E por
esta forma houve o Juiz
este pagamento bem fei-
to, as referidas disposições,
Vinturas, despezas para
as Custas do Contas do
Testamento, pagas, e pa-
ra constar o assignou com
os ditos Partidores. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira
Camara Escrivão dos Or-
phaos que escrevi = Ca-
valcanti = João Lins Gui-
reiro de Souza Medeiros =
Marianno José Coelho =
Para o referido mandado
de cumprir a qual passo a pre-
sente Certidão em virtu-
de do Despacho proferido
na Petição retro, a cujos
Autos me reporto em meu
poder e Cartorio. Villa de
São José aos trinta e hum
dias do mez de Março de
mil e oito centos e quaren-
ta e cinco annos. Eu Fran

Disposições 498$815

Repor - 1$952

Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos Orphaos que o escrevi e assignei

Franc.º X.er d'Oliv.ª Camr.ª

N. 45

Pg. Mil r.s do Sello. Villa de São José 30 de Julho de 1845

Cunha

5

Recebi do Senr. Joaquim Pereira dos Santos: aquantia de vinte tres mil nove centos, e vinte; emporte do enterro de seu finado sogro Antonio de Souza d'Avila; como testamenteiro do mesmo finado: a saber de Encommendação Cantada, Acompanhamto. e Memento, vela, Missa de Corpo prez. e Missa de Anjados; e p.r ter recebido do Sr. Joaqm. Perra. dos Santos Testamenteiro do finado seu sogro esta q.e supra passo opres. Villa de S. José 29 de Junho de 1844 =

Rs. 23$920 = O Vigro. José Coriolano de Sza. Passos

N.o 32
Rs. 560 r.s do Sello
Villa de São José 30 de Julho d 1845
Cabral   Nogueira

Certifico ser verdadeira a firma supra. S. José 10 de Julho de 1845

O Escrivão

Franco. Xer. d'Olivr.a Camr.a

6

Recebi do testamenteiro Joaqm Perª dos Santos aquantia de 5$400 rs de Leira que tenho de p.ª herdeiro do Finado Antº de Souza de aluel eq.º ter recebido ad.ª quantia asima passo aprezente p.ª meu Feito atignado Villa de São Jozé 1 de Junho de 1845

Vicente Perª de Sz.ª

N.º 43

Pg. 100 r.s do Sello

Villa de São José 3 de Julho de 1845

Guim.s

Cabral

Certifico ser verdadeira a assignatura supra. V.ª de S. José 3 de Julho de 1865

O Escrivão

Fran.co X.er d'Oliv.ª Camr.ª

Recebi do Snr. Joaqm Pereira dos Santos Testamenteiro do Finado Antonio de Lzª de Avila aquantia de 4$140 rs Pertencente a seo. enterro de Cova e companhamento e Cantoria e Signaes; e por ter recebido passei oprezente Villa de S.m Joze 31 de Maio de 1845

o Sacristão
Manoel Valido de S.ta Anna

N.º 44
Rs 100 rs. de Sello
Villa de S. José 30 de Julho de 1845
[illegible]
[illegible]

Certifico ser verdadeira a assignatura supra. V.ª de S. José 18 de Junho de 1845

O Escrivão
Franc.co H.es d'Oliv.ª Camr.

Rª do Snr. Joaq.m Ign.º dos Santos Testamenteiro
Antonio de Sz.ª de Azevedo
do Finado ... hum Caixa de Vaga Com-
seu pertencer a quantia de 114$ reis que
o M. deixou em Verba do seu Testamento q.
ter recebido da mão do d.º Testamenteiro, por mandar
passar o presente G. Mariano J.e Coelho que
este me fez e a meu rogo assigna Villa de
São J.é 6 de Junho de 1865

São R.s 114$000

Como este fez e assigna a rogo de Jozefina
Maria de Jesus Mariano J.e Coelho

N.º 55
R.s 160 r.s de Sello
Villa de São José 30 de
Julho de 1865
[illegible]

Certifico ser verdadeira a assignatura
supra. V.a de S. José 18 de Julho de 1865
O Escrivão
Fran.co X.er d'Oliv.ª Camr.ª

Quitação

Aos quatorze dias do mez de
de Julho do anno de mil oito centos
e sessenta e seis annos
nesta Villa de São José Co-
marca da Capital da Provin-
cia de Santa Catharina em
meu Cartorio compareceo pre-
sente a parda Maria escrava
que foi do finado Antonio
de Souza d'Avila, que dou fé
ser a propria, e por ella foi dito
que recebeu a liberdade na verba
do testamento do dito finado,
está gozando de sua plena
liberdade. E como assim o
disse, e por não saber escrever
assignou a seu rogo Cons-
tancio José da Silva Pessoa.
Eu Francisco Xavier d'Oli-
veira Camara Escrivão de
Orphãos que o escrevi.

A rogo Constancio José da S.a Pessoa

N. 42
R.s 160 Reis de sello
Villa de São José
18 de Julho de 1866
Costa [illegible]

Conclusão

Aos vinte e hum dias do mez de Junho de mil oito centos e quarenta e cinco annos nesta Villa de São José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio faço estes Autos conclusos ao Juiz Municipal dos Orphaõs Supplente o Cidadão João Francisco de Souza, e para constar faço este termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão que o escrevy.

Cls.

Vista ao Promotor dos Residuos. Villa de São José 21 de Junho de 1845

Souza

Nomeio para Promotor a Marcianno José Coelho, com juramento. Era ut supra.

Souza

15

Dacta

Aos vinte trez dias do mez de Julho de mil oito centos e quarenta e cinco annos nesta Villa de São José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina, em Cazas de Rezidencia do Juiz Municipal e dos Orphaos Suplente o Cidadão João Francisco de Souza, ahonde eu Escrivão abaixo nomeado vim, e ahi por elle Juiz me forão dados estes Autos com seu Despacho retro, e para constar faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara Escrivão o escrevi.

Certifico eu Escrivão abaixo que notifiquei a Maximiano José Coelho, para Subir ao comprimento do Mandado que Se lhe entrega. Villa de São José 23 de Julho de 1845

Francisco Xavier d'Oliveira Camara

Juram.to ao Promor.

Aos vinte trez dias do mez
de Julho de mil oito centos
e quarenta e cinco annos,
nesta Villa de São José Co-
marca do Sul da Provin-
cia de Santa Catharina em
Cazas de Rezidencia do Juiz
Municipal dos Orphaõs
Supplente o Cidadaõ João
Francisco de Souza, aonde eu
Escrivaõ vim, e sendo ahi Ma-
rianno José Coelho, a quem
elle Juiz deferio o juramento dos
Santos Evangelhos, e sob cargo
do qual lhe encarregou que
bem e verdadeiramente servisse
de Promotor de Capellas e Rezi-
duos, nos prezentes Autos de
Contas de Testamento, cum-
prindo bem e fielmente os deveres
deste encargo. E recebido por
elle dito juramento, assim pro-
metteo cumprir; e para constar
mandou o Juiz fazer este ter-
mo que assignou com dito
Promotor. Eu Francisco Xa-
vier d'Oliveira Camara, Escri-
vaõ que o escrevi.

[signature]

Marianno José Coelho

Vista

Aos onze dias do mez de Agosto de mil oito centos e quarenta e cinco annos, nesta Villa de São José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio faço estes Autos com vista ao Promotor de Capellas e Residuos o Cidadão Mariano José Coelho, e para constar faço este termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara Escrivão que o escrevi

V.^ta ao Prom.^or com [illegible]

Ill.^mo Snr. Juiz de Capellas e Residuos

Achão-se Compridas as disposições Testamentarias, q. esse estão nos termos de se haverem as Contas p. tomadas, por isso V.S.^a mandará o que for servido. Villa de São José 25 d'Agosto de 1845.

O Prom.^tor

Mariano José Coelho

Data

Aos vinte dous dias do mez
de Agosto de mil oito centos
e quarenta e cinco annos
nesta Villa de São José Co-
marca do Sul da Provin-
cia de Santa Catharina
em meu Cartorio pela par-
te do Procurador nomeado
Maximiano José Coelho
me foraõ entregues estes
Autos com sua respos-
ta retro, e para constar faço
este termo. Eu Francisco
Xavier de Oliveira Camara
Escrivão que o escrevi.

Conclusão

Aos sete dias do mez de
Janeiro de mil oito centos
e quarenta e seis annos
nesta Villa de São José Co-
marca do Sul da Provin-
cia de Santa Catharina
em meu Cartorio faço es-
tes Autos conclusos ao
Juiz Municipal e de Or-
phaõs Supplente o Capi-
taõ Luis Ferreira do Nas-
cimento e Mello, e para
constar faço este termo

termo. Eu Francisco Xavier
d'Oliveira Camara Escrivão
que o escrevi.

Cls.

Vista ao Collector. Villa
de S. José 7 de Janrº 1846 –
Mello

Data

Aos sete dias do mez de
Janeiro de mil oito cen-
tos e quarenta e seis an-
nos nesta Villa de São
José Comarca do Sul
da Provincia de Santa
Catharina em Caza de
Rezidencia do Juiz Mu-
nicipal e dos Orphaõs
Supplente o Cidadão Luiz
Pereira do Nascimento
e Mello aonde eu Escri-
vão abaixo nomeado fui
e ahi por elle Juiz me foraõ
dados estes Autos com o
seu Despacho supra, e
para constar faço este ter-
mo. Eu Francisco Xa-
vier d'Oliveira Camara, Es-
crivão que o escrevi.

Vista

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oito centos quarenta e seis annos nesta Villa de São José Comarca do Sul da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio faço estes Autos com vista ao Collector Antonio de Souza Maria Caldeira para constar faço este termo. Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara, Escrivão dos Orphãos que o escrevy

Vta ao Collector

Illmo Juis Morisipal como Nada tem Nestes Autos Respeito a fazenda por isso em nada ponho duvida. Villa de São Jozé 8 de Janro de 1846.

o Colletor
Antonio de Sza Mª Caldeira

Data

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil oito centos quarenta e seis...

Seis annos nesta Villa de
São José Comarca do Sul
da Provincia de Santa
Catharina, em meu Carto-
rio por parte do Collector
desta Villa Antonio de Sou-
za Maria Caldeira me fo-
rão entregues estes Autos
com seu Officio retro, e
para constar faço este
termo. Eu Francisco Na-
scimento Oliveira Camara, Es-
crivão que o escrevi

Certifico que estes Autos pa-
gão sello de sete folhas com
a Seg.te embr.co S. José 10
de Janeiro de 1850

Francisco N.to d'Oliv.a Cam.a

N.o 283

Pg. 1$200 rs de Sello. Villa de
São José 28 de Janeiro de 1850

Conclusaõ

Aos vinte oito dias do mez
de Janeiro de mil oito centos
e quarenta e seis annos, nes-
ta Villa de São José Comar-
ca do Sul da Provincia de
Santa Catharina, em meu
Cartorio faço estes Autos
conclusos ao Juiz Muni-
cipal e dos Orphaõs Supplen-
te o Cidadão Luis Ferreira
do Nascimento e Mello, e pa-
ra constar faço este termo.
Eu Francisco Xavier de Oli-
veira Camara Escrivão dos
Orphãos que o escrevi.

Concluso

Como se achaõ cumpri-
das as disposiçoens testamen-
tarias e nenhuã duvida opo-
zem o Promotor dos Res[iduo]s,
e Collector Mei, hei por tomadas as,
firmes e valiosas as referidas contas,
o Testamenteiro por desonerado
dê-se quitação e averbe-se
nos lugares a que pertencer,
e pague as custas. Villa de
S. José 30 de Janr.º de 1846

Luis Ferr.ª do Nascim.to e Mello

Data

Aos trinta e hum dias
do mez de Janeiro de mil
oito centos e quarenta
e seis annos nesta Villa
de São José Comarca do
Sul da Provincia de
Santa Catharina, em
casas de Residencia do
Juiz Municipal dos
Orphãos Supplente o Ci-
dadão Luis Ferreira do
Nascimento e Mello, a-
honde eu Escrivão abai-
xo nomiado vim e ahi pelo
dito Juiz me forão dados
estes Autos com sua
Sentença retro que a ha-
via por publicada em
mão de mim Francis-
co Xavier d'Oliveira Ca-
mara Escrivão que o escrevi.

Certifico que intimei a
Sentença retro ao Sup.te João
P.o dos Santos, que bem
p.r sciente. V.a de S. José 3
de Fevereiro de 1846

Francisco Xavier d'Oliveira Camara

Conta

A. Ros.	14227
Not.^{as} 10 V.^{as} e f.^{as} 11	4900
Ao Procurador	4500
Int. ff	4180
Certidão e Sello	1520
Def.^a h. Defin.^a e Int.	24970
	64647

Da parte

Conta do Tutan.^{te} e Sello	3841	
Reconducçãn.^{te}	750	44591
Conta		4900
		124138

Mello

Visto em correição
S. João [illegible]
Affonso Nascimento